



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ - C M E A

(Rua Desembargador Carlos de Oliveira Ramos nº 85-fone:8138-3104 CEP:61.700.000-Alto Alegre-Aquiraz-CE.)

### RESOLUÇÃO CMEA Nº 05/2010

Dispõe sobre normas para matrícula de alunos na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino Municipal de Aquiraz.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições legais contidas na lei municipal 333/2000, alterada pela lei 765/2009, dispõe sobre a idade mínima para o ingresso de alunos na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino Municipal de Aquiraz, atendendo ao espírito da Lei nº 9394/96, Lei nº 11.274/2006, normas do CNE/CEB: Parecer nº 18/2005, Resolução nº 03/2005 e Resolução nº 06/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Para ingresso na pré-escola a criança deverá comprovar idade de 4 anos completos, até o dia 31 de março do ano em que se dará a escolarização.

Art. 2º - Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental a criança deverá comprovar idade de 6 anos completos, até o dia 31 de março do ano se dará a escolarização.

*Maria*

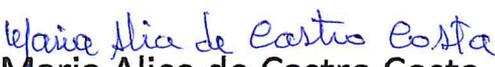
( 2ª folha da Resolução nº 05/2010 )

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Aquiraz, aos 15 de dezembro de 2010.

  
José Hélio Paiva

Presidente

  
Maria Alice de Castro Costa

Conselheira

  
Maria Luzanira de Castro Costa

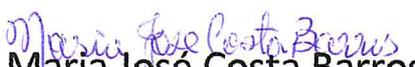
Conselheira

  
Maria Zilmar Timbó Teixeira Aragão

Conselheira

  
Terezinha Holanda Costa de Freitas

Conselheira

  
Maria José Costa Barros

Conselheira

Cisa Moreira Xavier

Conselheira

